



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.397

**PROJETO DE LEI Nº 11.851**, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina “**RUA DAS CANELINHAS**” a Rua 2 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

**PARECER Nº 1151**

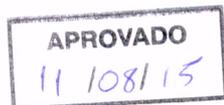
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que denomina “**RUA DAS CANELINHAS**” a Rua 2 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se aberta, em uso público, contempla obras de infraestrutura devidamente concluídas e registradas, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 11.08.2015.



*Gerson Sartori*  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

*Márcio Petencostes de Sousa*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

*Paulo Sérgio Martins*  
**PAULO SERGIO MARTINS**

*Roberto Conde Andrade*  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*Rogério Ricardo da Silva*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rCS